



Sumário

Poder Executivo.....	2
Câmara dos Vereadores	3
Secretarias	5

Expediente:

Imprensa Oficial de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretária de Governo e Coordenação

Secretário: Valter José Consorte

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

e-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial.php

LEIS**Projeto de Lei nº 51/2.019 de autoria do Poder Executivo**

“Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei nº. 3.653/2018, que proíbe a oferta de embutidos na composição da merenda de escolas e creches da rede pública municipal, e dá outras providências”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº 3.747/2.019

Artigo 1º - Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei nº. 3.653/2018, que proíbe a oferta de embutidos na composição da merenda de escolas e creches da rede pública municipal, e dá outras providências.

Art. 1º O consumo de produtos de origem animal do tipo embutidos no cardápio da merenda de escolas e creches da rede pública municipal, será permitido quinzenalmente, conforme normatizações federais.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de novembro de 2.019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

LEI Nº 3.748/2.019**Projeto de Lei nº 55/2.019 de autoria do vereador Wilson Ildeu Santos Souza - PROS**

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tietê o “Encontro de Veículos Antigos”, e dá outras providências.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº 3.748/2.019

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tietê o "Encontro de Veículos Antigos" a ser realizado anualmente no penúltimo final de semana do mês de outubro.

Parágrafo único - O "Encontro de Veículos Antigos" tem como objetivo resgatar a cultura histórica do automobilismo por meio de exposições, shows e comércio de miniaturas e antiguidades.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tietê, 08 de novembro de 2.019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

LEI Nº 3.749/2.019**Projeto de Lei nº 54/2.019 de autoria do vereador Wilson Ildeu Santos Souza - PROS**

Institui o Dia Municipal do Escoteiro no âmbito do município de Tietê e dá outras providências.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº 3.749/2.019

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tietê o "Dia Municipal do Escoteiro".

Parágrafo único - O Dia Municipal do Escoteiro será comemorado anualmente no dia 23 de abril, com homenagens para aqueles que se destacaram no Escotismo durante o ano no Município e apresentação de Grupos de Escoteiros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tietê, 08 de novembro de 2.019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

CÂMARA DOS VEREADORES

O presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

LEI Nº 3.746/2.019**Projeto de Lei nº 46/2.019 de autoria do vereador Adriano Aronchi - DEM**

Dispõe sobre denominação – “Rua Marco Fioravante Citroni (Dante Citroni)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de “Rua Marco Fioravante Citroni (Dante Citroni)”, a antiga Estrada Municipal que inicia-se no Km 85,3 Norte da Rodovia Antonio Romano Schincariol – SP 127 (Cerquilha/Tietê), com uma extensão de aproximadamente 470 metros até divisa com a cidade de Cerquilha (Bairro Capuava).

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Tietê, 04 de novembro de 2.019.

JOSÉ GERALDO FABRI

PRESIDENTE

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 04/11/2.019.

Robson Momi
Analista Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tietê aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 06/2.019

Dispõe sobre revogação do inciso XII do artigo 22, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o inciso XII do artigo 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê:

Art. 22. (...)

~~XII – autorizar licitações, homologar seus resultados e aprovar o calendário de compras (Revogado).~~

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Eu, _____, (Robson Momi),
Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, a digitei.

Tietê, 05 de novembro de 2.019.

JOSÉ GERALDO FABRI
PRESIDENTE

JOSÉ GERALDO

FABRI, Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, faz saber dos nomes dos ocupantes e de seus respectivos cargos em comissão que exercem na Câmara Municipal de Tietê, na forma prevista no Artigo 2º da Lei Municipal nº 2997/2008, de 29 de agosto de 2008.

CARGO EM COMISSÃO	NOME DO OCUPANTE
Diretor Geral	Kalif Jacob de Campos
Assessora de Gabinete	Mirella Pandolfi Santos

Tietê, 01º de novembro de 2019.

JOSÉ GERALDO FABRI
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ CONTRATO

Contrato nº 09/2019
Dispensa de Licitação nº 05/2019
Contratante: Câmara Municipal de Tietê
Contratada: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê/SP
Objeto: fornecimento de água e tratamento de esgoto.
Valor do Contrato: R\$ 749,76
Prazo: 12 meses
Data da assinatura: 01/11/2.019
Período: 01/11/2.019 a 31/10/2.020
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ AUDIÊNCIA PÚBLICA



O Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Tietê convida a todos os interessados para participar da Audiência Pública referente à discussão da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2.020, que será realizada no dia 28 de novembro do corrente ano, quinta-feira, às 17h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Tietê.

JULIO CESAR COAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Geral do Município de Tietê

EDITAL Nº 04/2019

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, compareçam ao Departamento de Administração e Fiscalização Tributária – Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Tietê, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

CONTRIBUINTES	NATUREZA DO TRIBUTO
Fátima Ap. Biazoto Gonçalves e irmãos	Iptu – Cad.: 000009012020501

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 01 de novembro de 2019.

Flávia A. Gaiotto Melaré
Procuradora Geral do Município

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 – CEP 18330-000 – CX. POSTAL 03 – TIETÊ – SP – FONE: (15) 3285-8755
CNPJ: 46.634.398/0001-71 – E-mail: juridico@tietê.sp.gov.br – Site: www.tietê.sp.gov.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão presencial Nº 01/2019 - Processo nº 01/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ, usando de suas atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados que o objeto do Pregão Presencial nº 01/2019 - Processo nº 01/2019, relativo à: Aquisição de um veículo para passageiros zero km (tipo minivan), foi adjudicado pelo Pregoeiro o Sr. Danilo Antônio de Camargo Nitri, em favor da empresa: Marcelo Antonio Publio. Tietê, 06 de novembro de 2019.

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão presencial Nº 01/2019 - Processo nº 01/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ, usando de suas atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 01/2019 - Processo nº 01/2019, tendo como objeto: Aquisição de um veículo para passageiros zero km (tipo minivan), foi homologado pelo Sr. Alcides de Moura Campos Júnior, presidente do consórcio. Tietê, 07 de novembro de 2019.

ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ATO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados a reabertura do Pregão Presencial nº 81/2019, Processo Administrativo nº 1719/2019, cujo objeto consiste no “Contratação de empresa para fornecimento de cestas natalinas para os servidores, estagiários, aposentados e pensionistas municipais”, conforme edital e seus anexos. Abertura: 11 de novembro de 2019. Encerramento: 22 de novembro de 2019. Horário: 09h00min. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tietê.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
Prefeito

Adjudicação e Homologação

Pregão 27/2019

Processo Administrativo Nº 764/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Empresa Funerária Baccili Ltda - ME

Objeto – Registro de preço para serviço de auxílio funeral para pessoas de baixa renda, para famílias com vulnerabilidades devidamente detectadas através de atendimento socioeconômico, realizado por Assistente Social.

Valor Total – R\$ 16.500,00

Prazo – 12 meses – A partir de 04/11/2019

Data – 04/11/2019

Extrato Ata registro de preço nº 116/2019**Pregão 27/2019****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê****Contratada – Empresa Funerária Baccili Ltda - ME****Objeto – Registro de preço para serviço de auxílio funeral para pessoas de baixa renda, para famílias com vulnerabilidades devidamente detectadas através de atendimento socioeconômico, realizado por Assistente Social.****Valor da Ata de Registro de Preço – R\$ 16.500,00****Prazo – 12 meses – A partir de 04/11/2019****Data da assinatura – 04/11/2019**

Adjudicação e Homologação**Carta Convite 28/2019****Processo Administrativo nº 1628/2019****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê****Contratada – Sergio Luiz Fiusa Madeira - ME****Objeto – Aquisição de ventiladores de parede para instalação nas 31 (trinta e uma) Unidades Escolares ligadas a rede municipal de ensino, tendo em vista, necessidade de substituição de equipamentos quebrados ou com a vida útil atingida, ou instalação em novas salas de aula/administrativas construídas recentemente.****Valor Total – R\$ 15.191,20****Prazo – 03 meses – A partir de 04/11/2019****Data – 04/11/2019**

Extrato do Termo de Contrato nº 94/2019**Carta Convite 28/2019****Processo Administrativo nº 1628/2019****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê****Contratada – Sergio Luiz Fiusa Madeira - ME****Objeto – Aquisição de ventiladores de parede para instalação nas 31 (trinta e uma) Unidades Escolares ligadas a rede municipal de ensino, tendo em vista, necessidade de substituição de equipamentos quebrados ou com a vida útil atingida, ou instalação em novas salas de aula/administrativas construídas recentemente.****Valor do Contrato – R\$ 15.191,20****Prazo – 03 meses – A partir de 04/11/2019****Data da assinatura – 04/11/2019**

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº**24/2017****Pregão 14/2017****Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa ACC – TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA****Objeto – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE MULTAS”****Valor – R\$ 37.200,00****Prazo – 24/10/2019 a 23/10/2020****ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO
PRESENCIAL Nº 79/2019**

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados a reabertura do Pregão Presencial nº 79/2019, Processo Administrativo nº 1709/2019, cujo objeto consiste no **“Registro de preço para aquisição de combustíveis: gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S10, para abastecimento da frota municipal”**, conforme edital e seus anexos. Abertura: 08 de novembro de 2019. Encerramento: 25 de novembro de 2019. Horário: 09h00min. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

Prefeito

**ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO
PRESENCIAL Nº 59/2019**

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados a abertura do Pregão Presencial nº 59/2019, Processo Administrativo nº 1504/2019, cujo objeto consiste na **“Locação de CPAP automático, concentradores de oxigênio, ventiladores mecânicos e recarga de oxigênios medicinais”**, conforme edital e seus anexos. Abertura: 11 de novembro de 2019. Encerramento: 28 de novembro de 2019. Horário: 09h00min. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - 01/2019										
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB-I)										
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO I, LC 04/2019	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
1	16º	BETANIA BENETTI ANTONELLI	20.927.542-X	2000401282	01/2019	20/03/2019	"C-I"	SE	XXX	DESISTENTE
AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR										
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO I, LC 07/2019	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
1	4º	FERNANDA MARTINS GONZAGA DE OLIVEIRA	35.496.165-2	2000408669	01/2019	20/03/2019	"A-II"	SE	16.146	NOMEADO
CONCURSO PÚBLICO - 02/2019										
ENFERMEIRO										
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO I, LC 04/2019	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
1	5º	TALITA SANTOS SCATENA MELERO	33.411.819-0	2000403594	02/2019	20/03/2019	"T"	SSMP	16.147	NOMEADO

PROCESSO SELETIVO

	Prefeitura do Município de TIETÊ	PROCESSO SELETIVO Nº 1/2019 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

A Prefeitura do Município de TIETÊ, Estado de São Paulo, torna público o Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo Nº 1/2019, visando à formação de cadastro de reserva para contratação por tempo determinado para substituição eventual de servidores na rede municipal de ensino durante o exercício de 2020, cuja contratação será regida pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital de Abertura de Inscrições e na legislação complementar conconente à matéria.

1. DAS FUNÇÕES e DA VIGÊNCIA

1.1. As funções, o vencimento básico, a carga horária, os requisitos mínimos e o valor da inscrição correspondentes, são os seguintes:

Nº	FUNÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR da INSCRIÇÃO
1	Agente de Desenvolvimento Educacional	R\$ 1.522,88	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 9,80
2	Professor de Educação Básica I	R\$ 2.390,37	30 horas – aula iniciais	Curso Normal em nível superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 11,80
3	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Arte)	R\$ 1.434,23	18 horas – aula iniciais	Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 11,80
4	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Ciências Físicas e Biológicas)	R\$ 1.434,23	18 horas – aula iniciais	Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 11,80
5	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Educação Física)	R\$ 1.434,23	18 horas – aula iniciais	Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente, bem como comprovação de registro no Sistema CONFEF/CREFs.	R\$ 11,80
6	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Geografia)	R\$ 1.434,23	18 horas – aula iniciais	Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 11,80
7	Professor de Educação Básica II (Habilitação em História)	R\$ 1.434,23	18 horas – aula iniciais	Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 11,80
8	Professor de Educação Básica II (Habilitação Língua Estrangeira - Inglês)	R\$ 1.434,23	18 horas – aula iniciais	Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 11,80
9	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Língua Portuguesa)	R\$ 1.434,23	18 horas – aula iniciais	Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 11,80
10	Professor de Educação Básica II (Habilitação em Matemática)	R\$ 1.434,23	18 horas – aula iniciais	Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 11,80
11	Professor de Educação Especial	R\$ 2.390,37	30 horas – aula iniciais	Graduação em Licenciatura Plena com habilitação específica em Educação Especial ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 11,80

1.2. As atribuições funcionais encontram-se descritas no Anexo I deste edital.

1.3. O Processo Seletivo Nº 1/2019 terá vigência até o final do ano letivo de 2020, podendo ser prorrogado por 1 ano.



Prefeitura do Município de TIETÊ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2019
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

1.4. A Prefeitura do Município de TIETÊ, durante a vigência deste processo seletivo, convocará os candidatos classificados na medida em que ocorram as necessidades de substituição, observada a estrita ordem de classificação, não implicando a aprovação do candidato em garantia de convocação, mesmo que temporária, para exercício da função.

1.5. O atendimento dos requisitos mínimos exigidos será analisado por ocasião das atribuições das aulas, pela **Secretaria Municipal de Educação de Tietê**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de **09 de novembro a 1º de dezembro de 2019**, exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br

2.2. Para se inscrever, o interessado deverá acessar o **PAINEL DO CANDIDATO**, selecionar a guia **JÁ SOU CADASTRADO** ou **QUERO ME CADASTRAR** - neste último caso, deverá preencher os campos relativos ao **CADASTRAMENTO** no site. Em seguida, deverá selecionar na guia **INSCRIÇÕES ABERTAS**, o **Processo Seletivo Nº 1/2019 da Prefeitura do Município de TIETÊ**, escolher o **cargo/emprego/função** para o qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de **INSCRIÇÃO** e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia **GERAR BOLETO** para visualizar ou imprimir o boleto referente ao pagamento da inscrição.

2.3. O pagamento do boleto de inscrição deverá ser efetuado até **02 de dezembro de 2019** em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.).

2.4. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do **cargo/emprego/função** escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de um **cargo/emprego/função** cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles, ficando eliminado nas outras opções, em que constar como ausente. É vedada a devolução do valor de inscrição ou a sua transferência para terceiros.

2.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para efetivar a inscrição, o candidato poderá entrar em contato clicando no ícone **"Fale Conosco – Suporte ao Candidato"** do site www.publicconsult.com.br, ou através do telefone **(15) 3219-3700**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h00 às 17h00.

2.6. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por internet banking, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).

2.7. Encerrado o prazo das inscrições, serão disponibilizados no **quadro de avisos da Prefeitura do Município de TIETÊ** e nos sites www.publicconsult.com.br e www.tiete.sp.gov.br o **Edital de Deferimento das Inscrições**, contendo os anexos:

- a) **Inscrições Deferidas – Geral;**
- b) **Inscrições Deferidas – Portadores de Deficiência;**
- c) **Inscrições Indeferidas** (candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por não efetuarem o pagamento da inscrição ou por outro motivo especificado no Edital).

2.8. Cabe ao candidato verificar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no **item 8** do Edital, impetrar **recurso administrativo**, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES – RETIFICADO** e consequentemente do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, retificado se for o caso, na forma do **item 6.3.** deste Edital.

2.9. **Caso o candidato não entre com recurso contra inscrição e seu nome não conste do Edital de Convocação, NÃO poderá realizar a prova**, não havendo alocação de candidatos em sala cujo nome não conste no referido Edital.

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Aos candidatos portadores de deficiência, assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Estadual nº 16.769/2018, serão destinadas **5% das vagas a serem providas em cada cargo/emprego/função**, em face da classificação obtida neste **processo seletivo**, exceto se o **cargo/emprego/função** exigir aptidão plena do candidato ou se suas atribuições forem incompatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato.

3.2. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste **processo seletivo** como portador de deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.2**, declarando ser portador de deficiência e especificando o **código da CID (Classificação**

	Prefeitura do Município de TIETÊ	PROCESSO SELETIVO Nº 1/2019 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

Internacional da Doença) nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá remeter através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID correspondente, até o dia 28 de novembro de 2019, seguindo o modelo do envelope abaixo:

DESTINATÁRIO: PUBLCONSULT ACP Ltda EPP.
Rua Maria Lopes Monteiro, 31 - CEP 18095-530 - Sorocaba/SP
Ref.: Portador de Deficiência - Laudo Médico – Processo Seletivo Nº 1/2019 de TIETÊ
Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Função pretendida: (preencher)

3.3. Será indeferido o pedido de inscrição como portador de deficiência do candidato que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

3.4. O candidato que tiver o pedido de inscrição como portador de deficiência indeferido ainda poderá participar do **processo seletivo**, desde que efetue o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

3.5. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do **processo seletivo**, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

3.6. A convocação dos candidatos portadores de deficiência se dará de acordo com a ordem de classificação geral do **processo seletivo**, sendo que a cada fração de 20 candidatos contratados, a 20ª vaga será destinada a candidato portador de deficiência, obedecida a respectiva ordem de classificação. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato portador de deficiência classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro portador de deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as contratações dos candidatos portadores de deficiência classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no **processo seletivo**, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3.7. O candidato inscrito como portador de deficiência, por ocasião da convocação para a contratação, será submetido à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do **cargo/emprego/função**, devendo apresentar na ocasião eventuais laudos e exames que comprovem a deficiência. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades a serem exercidas, perderá o direito à vaga.

3.8. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, a pessoa portadora de deficiência participará deste **processo seletivo** em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para classificação.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. O candidato que necessitar de **prova especial ou tratamento diferenciado no dia da realização das provas** (tempo adicional para realização das provas, prova com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, leitor, sala com condições especiais de uso ou acesso, etc.) deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição, ao efetuar seu cadastramento e/ou inscrição no site para o referido processo seletivo.

4.2. Os candidatos deficientes visuais deverão especificar, no formulário de inscrição, o pedido de confecção de **prova em Braille ou ampliada**, conforme o caso. Os candidatos que optarem por realizar a **prova em Braille** deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, **reglete e punção**, podendo ainda utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais ambliopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24. Os candidatos que não fizerem esse pedido não terão a prova preparada, independentemente do motivo alegado.

4.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas deverá apresentar, no dia da realização da prova, laudo médico ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando essa necessidade, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições, devidamente assinada sobre carimbo indicando o número da inscrição do profissional no conselho profissional equivalente.

4.4. O candidato que não solicitar a **prova especial ou condições especiais para realização da prova até o final do período de inscrições**, na forma no item 4.1, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

	Prefeitura do Município de TIETÊ	PROCESSO SELETIVO Nº 1/2019 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

5.1. O **processo seletivo** consistirá exclusivamente da aplicação da **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos.

6. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva será realizada no município de TIETÊ/SP, com data prevista para o dia **15 de dezembro de 2019 (domingo)**, nos seguintes períodos:

HORÁRIO	FUNÇÕES
9h00	Agente de Desenvolvimento Educacional; PEB II – Educação Física; PEB II – História; PEB II – Língua Portuguesa; PEB II – Matemática.
13h00	PEB I; PEB II – Artes; PEB II – Ciências Físicas e Biológicas; PEB II – Geografia; PEB II – Inglês; Professor de Educação Especial.

6.2. As **datas previstas poderão ser alteradas** em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes, preservando-se, no entanto, os períodos indicados para a aplicação das provas.

6.3. A **confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas** dependerá da quantidade de inscritos e de vagas disponíveis nas escolas municipais, e ocorrerá através do **Edital de Convocação específico** a ser disponibilizado nos sites www.publiconsult.com.br e www.tiete.sp.gov.br e no **quadro de avisos da Prefeitura do Município de TIETÊ**, sendo ainda publicado de forma resumida na Imprensa Oficial do Município (acessível <http://www.tiete.sp.gov.br/diariooficial.php>).

6.4. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (e-mail) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova através dos meios oficiais de divulgação.**

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao exercício das atribuições do cargo/emprego/função, e será composta de **25 questões de múltipla escolha**, as quais serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II – Conteúdo Programático**, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

Agente de Desenvolvimento Educacional				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	4	20	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	5	4	20	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2	10	
Conhecimentos Específicos	10	5	50	

PEB I; PEB II – Artes; PEB II – Ciências Físicas e Biológicas; Professor de Educação Especial; PEB II – Educação Física; PEB II – Geografia; PEB II – História; PEB II – Inglês; PEB II – Língua Portuguesa; PEB II – Matemática.				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	4	20	100
Legislação do Ensino	5	2	10	
Conhecimentos Pedagógicos	5	4	20	
Conhecimentos Específicos	10	5	50	

7.2. A **bibliografia referencial** indicada no **Anexo II – Conteúdo Programático** servirá como base para a elaboração das questões da prova objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos.

7.3. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados, sendo aconselhável uma antecedência de **1 hora** do horário determinado para o início. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário indicado para início das provas**, indicado no item 6.1 deste Edital ou no **Edital de Convocação para as Provas**, prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o fechamento dos portões e início das provas.

	Prefeitura do Município de TIETÊ	PROCESSO SELETIVO Nº 1/2019 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

7.4. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de **documento de identidade original com foto, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não o estiver portando**. Não serão aceitos: cópia de documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo; boletim de ocorrência; ou quaisquer outros documentos não relacionados. Entende-se por **documento de identidade original com foto**:

- a) Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, etc.;
- b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- c) Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.);
- d) Certificado de Reservista;
- e) Passaporte;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro.

7.5. Em casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema de processamento de dados ou de compensação bancária, o nome do candidato não conste no Edital de Deferimento de Inscrições, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja portando o documento de identidade na forma do item 7.4 e original do comprovante do pagamento da inscrição com o respectivo boleto; nestes casos, exclusivamente, a Equipe de Coordenação presente no local de realização das provas fará a verificação da documentação, e ao julgá-la regular, lavrará o respectivo Cartão de Resposta, apondo sua assinatura no verso do mesmo, e alocará o candidato em uma das salas para a realização da prova, devendo o Fiscal de Prova em que o candidato for alocado lavrar a ocorrência na Ata de Prova da respectiva sala. Referida documentação será objeto de diligência posterior, e constatada a não veracidade do documento de comprovação de pagamento da inscrição apresentado, o candidato será desclassificado do processo seletivo, sem prejuízo de eventuais ações civis e criminais decorrentes.

7.6. Ao ingressar no local designado para a realização das provas, o candidato deverá assinar a Lista de Presença que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao Fiscal de Prova para correção, o qual lavrará as alterações na Ata de Prova. O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e consequentemente será desclassificado.

7.7. A duração da prova será de 2 horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de 1 hora do seu início.

7.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

7.9. Ao receber o Caderno de Provas, o candidato deverá efetuar sua conferência antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao cargo/emprego/função para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui 25 questões objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o Caderno de Provas esteja incompleto ou possuir qualquer defeito, ou a prova não seja referente ao cargo/emprego/função para o qual se inscreveu, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.10. O candidato deverá, ao receber o Cartão de Respostas, efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição ao Fiscal de Prova, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado.

7.11. O candidato deverá utilizar o rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Provas para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o Cartão de Respostas de forma definitiva.

7.12. As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas no Cartão de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O Cartão de Respostas não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. Cartão de Respostas somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo indicado.

7.13. O candidato deverá entregar, ao final da prova, o Caderno de Questões, juntamente com o Cartão de Respostas, levando consigo o rascunho do cartão de respostas para efetuar a conferência com o Gabarito da prova. O candidato que, ao final da prova, não entregar o Caderno de Questões ou o Cartão de Respostas devidamente assinado, será DESCLASSIFICADO.

7.14. Durante a realização da prova:

- a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;

	Prefeitura do Município de TIETÊ	PROCESSO SELETIVO Nº 1/2019 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

- b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário;
- c) não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato;
- d) será permitido exclusivamente o uso de caneta esferográfica azul ou preta;
- e) **não será permitido** o uso de lápis, borracha, régua, compasso, transferidor, calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos;
- f) **os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo Fiscal de Prova; o telefone celular, relógio ou equipamentos similares não poderão emitir qualquer sinal sonoro durante a realização das provas; se tal ocorrer, o candidato será imediatamente desclassificado e retirado da sala;**
- g) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais;
- h) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista;
- i) a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.
- j) após entregar a prova, o candidato deverá se retirar do prédio em que foi realizada, não podendo permanecer no pátio, banheiro, corredores ou qualquer área interna do recinto.

7.15. Será excluído do **processo seletivo** e **desclassificado** o candidato que:

- a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**;
- b) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
- e) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**;
- f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste Edital, o caderno de provas, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **processo seletivo**;
- k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do **processo seletivo**.

7.16. O candidato deverá lavrar na **Ata de Prova** eventual circunstância que considere irregular em relação à aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerado posterior contestação contra os procedimentos de aplicação da prova objetiva que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

7.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retomar ao local de sua prova, sendo eliminado do **processo seletivo**.

7.18. Os últimos candidatos a encerrarem as provas em cada sala (em quantidade mínima de dois), deverão permanecer para atestar o fechamento do envelope contendo a documentação referente às provas, devendo:

- a) conferir a quantidade de cartões de respostas com a lista de presença;
- b) verificar se todos os campos da lista de presença estão assinados ou contém a inscrição "ausente", se for o caso;
- c) verificar se a ata da prova registra a quantidade correta de candidatos ausentes e presentes, bem como outras ocorrências lavradas pelo **Fiscal de Prova**, assinando-a em conjunto com este;
- d) assinar o verso dos cartões de respostas de todos os candidatos presentes;
- e) assinar o verso dos cartões de respostas dos candidatos ausentes, após a inutilização dos campos destinados ao registro das respostas;
- f) verificar a inserção no envelope de fechamento, da lista de presença, dos cartões de respostas e da ata da prova, e assinar o lacre do envelope com o **Fiscal de Prova**.

7.18.1. O candidato que se recusar a participar dos procedimentos de lacração do envelope de sua sala, será **DECLASSIFICADO** do **processo seletivo**. Neste caso, o **Fiscal de Prova** chamará o **Coordenador** e/ou o **Auxiliar de Coordenação** para lavrar o evento na Ata da Prova e executar os procedimentos de lacração do envelope.

	Prefeitura do Município de TIETÊ	PROCESSO SELETIVO Nº 1/2019 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

7.19. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes a aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

7.20. A partir das 20 horas do dia útil seguinte a aplicação das Provas Objetivas, o candidato poderá consultar o **Gabarito** e o **Caderno de Provas** no site www.publicconsult.com.br. O **Gabarito** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de "EDITAIS E PUBLICAÇÕES" do respectivo processo seletivo. O **Caderno de Provas** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de "ANEXOS" do respectivo processo seletivo, e ficará disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de recursos contra questões e gabarito. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

7.21. A pontuação do candidato na PROVA OBJETIVA será obtida através do somatório das notas obtidas em cada disciplina da prova; os pontos referentes a cada disciplina serão obtidos através da multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o item 7.1 deste Edital.

7.22. Será considerado **CLASSIFICADO** na Prova Objetiva, o candidato que obtiver no mínimo **30 pontos**.

7.23. Será considerado **DESCLASSIFICADO** na prova objetiva, o candidato:

- a) ausente;
- b) que obtiver **menos de 30 pontos**;
- c) que for excluído pelo Fiscal de Sala pelo descumprimento das disposições do Edital no dia da realização da prova;
- d) que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão de Acompanhamento como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia das provas.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caberá recurso administrativo, no dia útil seguinte à data das respectivas divulgações, em relação:

- a) ao **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**;
- b) ao **EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**;
- c) à **PROVA OBJETIVA**;
- d) ao **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**.

8.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** informando seu CPF e senha, selecionar o **Processo Seletivo Nº 1/2019** da Prefeitura do Município de Tietê, e após clicar no link do **recurso** que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no item 8.1. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

8.3. O embasamento referente aos recursos da Prova Objetiva deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o link para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato. Prevalecerá na análise dos recursos a bibliografia referencial indicada no conteúdo programático e/ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra apresentada. Lapsos de indicação de numeração de páginas de obras de referência ou de normas, bem como pequenos erros de impressão, não terão o condão de anular questões cujo conteúdo esteja elaborado de forma a não prejudicar o entendimento geral dos candidatos. Tais situações serão eventualmente deliberadas pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

8.4. Serão **INDEFERIDOS** os recursos:

- a) que, segundo análise da Banca Examinadora, não tiverem o condão de alterar a resposta divulgada no gabarito;
- b) interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos não estipulados neste Edital;
- c) que não se referirem à questão indicada no formulário do recurso;
- d) que não apresentarem requerimento específico (anulação ou mudança de alternativa);
- e) que não apresentarem fundamentação e/ou embasamento bibliográfico;
- f) que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição;
- g) que pleitearem alternativa de resposta igual à divulgada no Gabarito.

8.5. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

8.6. Os pontos relativos às questões das provas objetivas eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova. As questões que, em virtude dos recursos apresentados, tiverem resposta alterada, acarretarão o reprocessamento do resultado, podendo alterar a ordem de classificação provisória dos candidatos.

	Prefeitura do Município de TIETÊ	PROCESSO SELETIVO Nº 1/2019 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

8.7. O EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS, contendo as deliberações decorrentes de recursos interpostos, será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de TIETÊ e nos sites www.publicconsult.com.br e www.tiete.sp.gov.br juntamente com os editais contendo eventuais retificações dos resultados relativos àquela fase, e o GABARITO RETIFICADO, se for o caso.

8.8. A análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de RECURSOS do Painel do Candidato, no site www.publicconsult.com.br. O relatório analítico dos recursos de cada fase do processo seletivo, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao Relatório Final do Processo Seletivo encaminhado à Prefeitura do Município de TIETÊ.

9. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

9.1. A PONTUAÇÃO da PROVA OBJETIVA será apurada através do somatório dos pontos obtidos pelo candidato em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o item 7.1 deste Edital, sendo CLASSIFICADO o candidato que obtiver pontuação equivalente àquela indicada no item 7.22 do Edital.

9.2. O EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de TIETÊ nos sites www.publicconsult.com.br e www.tiete.sp.gov.br, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - GERAL;
- b) ANEXO II - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA;
- c) ANEXO III - CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS, contemplando o número de inscrição dos candidatos e a respectiva pontuação dos candidatos desclassificados.

9.3. No caso de empate na CLASSIFICAÇÃO FINAL, será processado o DESEMPATE tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos, quando aplicável;
- d) que obtiver a maior pontuação nas questões de Legislação do Ensino, quando aplicável;
- e) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos;
- f) que obtiver a maior pontuação nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo, quando aplicável;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- h) alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;
- i) vencedor de sorteio público a ser realizado pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo, caso persista o empate após a aplicação dos critérios precedentes.

9.4. o Edital de CLASSIFICAÇÃO FINAL será divulgado nos sites www.publicconsult.com.br e www.tiete.sp.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura de TIETÊ; e juntamente com a homologação do processo seletivo, na Imprensa Oficial do Município (acessível <http://www.tiete.sp.gov.br/diariooficial.php>), sendo apresentada da seguinte forma:

- a) ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL, contemplando todos os candidatos classificados.
- b) ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

9.5. Da CLASSIFICAÇÃO FINAL não caberá recurso administrativo, porém a mesma poderá eventualmente ser alterada caso se verifique a ocorrência de algum lapso exclusivamente formal que tenha alterado a correta alocação dos candidatos nas listagens classificatórias, o que será objeto de divulgação de EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – RETIFICADO contendo as devidas razões, após anuência da Banca Examinadora e da Comissão Fiscalizadora do PROCESSO SELETIVO, através dos mesmos meios de divulgação dos editais de classificação final.

10. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato aprovado neste processo seletivo será contratado apenas se atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
- b) ter idade mínima de 18 anos completo; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para a função, determinadas no item 1.1 deste Edital;
- c) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- d) estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
- g) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- h) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;

	Prefeitura do Município de TIETÊ	PROCESSO SELETIVO Nº 1/2019 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

- i) Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- j) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", Inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- k) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

10.2. A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a contratação, devendo **o candidato classificado se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, a seguir:**

- a) 1 foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Comprovação de situação cadastral do CPF junto à Receita Federal;
- d) Certidão de PIS/PASEP ativo;
- e) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Carteira Nacional de Habilitação em vigor, quando for requisito para o cargo/emprego/função;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópia da página da foto e da página da identificação; cópia de todos os registros de empregos anteriores;
- i) Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou Casamento com Averbação [se separado(a) ou divorciado(a)];
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos; e CPF;
- k) Carteira de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos;
- l) Comprovante de escolaridade do candidato e outras exigências previstas no edital do **processo seletivo** (diploma ou certificado, ou histórico constando que está habilitado e já ter colado grau e registro da respectiva classe quando necessário;
- m) Comprovante de residência atualizado;
- n) Certidão de antecedentes criminais;
- o) Declaração de não cumulatividade de cargos, empregos e funções públicas ou de proventos de aposentadoria (a ser fornecido pela Prefeitura).
- p) Apresentar consulta prévia no Portal do eSocial, no aplicativo de "Consulta Qualificação Cadastral on-line", acessando o site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e preenchendo as informações exigidas: Nome; Data de Nascimento, CPF, NIS (NIT/PIS/PASEP) com o objetivo de verificar se o sistema do eSocial acusa algum tipo de divergência entre as informações prestadas e as registradas no cadastro da Receita Federal e no Ministério da Previdência. Havendo incongruências, o próprio sistema sinalizará onde requisitar a alteração dos dados e as providências necessárias a serem adotadas.

10.3. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

10.4. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme as necessidades de substituição ou de contratação temporária, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do **item 3 deste Edital**.

10.5. A convocação será através do site da Prefeitura de Tietê, www.tiete.sp.gov.br na aba de Acesso Rápido, Educação, Atribuição de Aulas, cujas atribuições ocorrerão semanalmente, às terças-feiras, a partir das 8 horas, na sede da Secretaria Municipal da Educação, com endereço na Rua Fernando Costa, 1.115, Beira Rio do Município de Tietê/SP;

10.6. É de responsabilidade do interessado acompanhar as convocações semanais, publicadas até 48 horas antes da atribuição.

10.7. Após a realização das atribuições, o candidato deverá apresentar a documentação exigida neste Edital, no prazo de 24 horas, para viabilizar a elaboração do contrato de trabalho temporário, cuja validade ficará condicionada à aprovação do candidato em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a ser executada.

10.8. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do **cargo/emprego/função**, após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da convocação, por médico designado pela Administração. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das atividades será desclassificado.

10.9. A inexistência das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião do início do exercício da função contratada, mesmo que constatadas após a contratação, acarretarão processo administrativo visando à nulidade do provimento da vaga, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

	Prefeitura do Município de TIETÊ	PROCESSO SELETIVO Nº 1/2019 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

11.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado. Alterações de natureza meramente formal, relativas à retificação de erros ou lapsos, serão efetuadas através da publicação de **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – RETIFICADO** nos sites www.publicconsult.com.br e www.tiete.sp.gov.br. Além da divulgação através dos meios especificados, são matérias de divulgação obrigatória através na Imprensa Oficial do Município (acessível <http://www.tiete.sp.gov.br/diariooficial.php>):

- a) O **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**;
- b) Eventuais alterações no Edital de Abertura de Inscrições que impliquem em alteração substanciais nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas através de edital de retificação;
- c) O **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS - RESUMIDO**;
- d) O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**;
- e) A **HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO** por parte da autoridade competente.

11.3. O Processo Seletivo será regido pelas normas deste Edital e pelo disposto na Lei Municipal nº 3.712/2019, de 18/04/2019, a qual dispõe sobre admissão temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Tietê/SP e outras alterações de natureza meramente formal, relativas à retificação de erros ou lapsos que não impliquem nas circunstâncias anteriormente dispostas, serão efetuadas através da retificação do Edital de Abertura de Inscrições publicado nos sites www.publicconsult.com.br e www.tiete.sp.gov.br e no **quadro de avisos da Prefeitura do Município de TIETÊ**.

11.4. A execução dos serviços técnicos referentes a este **processo seletivo**, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa Publicconsult ACP Ltda, devidamente contratada para tal fim.

11.5. Os casos omissos serão dirimidos pela **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo nº 1/2019**, nomeada através de **Portaria**, *ad referendum* do Prefeito do Município de TIETÊ.

11.6. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do **processo seletivo** que será publicado na Imprensa Oficial do Município (acessível <http://www.tiete.sp.gov.br/diariooficial.php>).

11.7. A versão integral do presente edital estará disponível para consulta nos sites www.publicconsult.com.br e www.tiete.sp.gov.br e no **quadro de avisos da Prefeitura do Município de TIETÊ**, na Praça Dr. José Augusto Corrêa, 01 - Centro, Tietê/SP, sendo ainda publicado de forma resumida na Imprensa Oficial do Município (acessível <http://www.tiete.sp.gov.br/diariooficial.php>).

TIETÊ, 08 de novembro de 2019

Vlami de Jesus Sandei
Prefeito Municipal

	Prefeitura do Município de TIETÊ	PROCESSO SELETIVO Nº 1/2019 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES		
FUNÇÃO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	DESCRIÇÃO DETALHADA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	Auxilia os professores na execução de serviços em salas de aulas, refeitórios e recreio; executa serviços de apoio voltados à área de Educação Infantil; desenvolve atividades educativas, recreativas e culturais com crianças, de forma individual; participa das atividades desenvolvidas na rede municipal de Ensino.	Cuida e zela do bem estar de crianças; controle de visitas, usuários e funcionários; recebe as crianças atuando nos seus cuidados; higienização, saúde e alimentação de crianças; pequenos socorros e medicação; proporciona lazer e brincadeiras infantis; controle de entrada e saída de crianças em salas de aulas; trabalhos gerais de auxílio em salas de aulas e recreios; obedecer as principais normas disciplinares da escola Pública municipal; proporcionar trabalhos culturais infantis – lendas – folclore; e, proporciona atendimento a refeitórios, copa e cozinha; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Prepara, ministra aulas e participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental I.	Prepara e ministra aulas; efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental I; leva as crianças a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Habilitação em Arte)	Prepara, ministra aulas de arte e participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental I e II.	Prepara e ministra aulas na disciplina de arte; efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e, em projetos educacionais especiais; leva os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; e executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Habilitação em Ciências Físicas e Biológicas)	Prepara, ministra aulas de ciência físicas e biológicas e participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II.	Prepara e ministra aulas na disciplina de ciências físicas e biológicas; efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e, em projetos educacionais especiais; leva os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; e executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Habilitação em Educação Física)	Prepara, ministra aulas de educação física e participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental I e II.	Prepara e ministra aulas na disciplina de educação física; efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e, em projetos educacionais especiais; leva os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; e executa outras tarefas de mesma

	Prefeitura do Município de TIETÊ	PROCESSO SELETIVO Nº 1/2019 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Habilitação em Geografia)	Prepara, ministra aulas de geografia e participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II.	natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Prepara e ministra aulas na disciplina de geografia; efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e, em projetos educacionais especiais; leva os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; e executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Habilitação em História)	Prepara, ministra aulas de história e participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II.	Prepara e ministra aulas na disciplina de história; efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e, em projetos educacionais especiais; leva os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; e executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Habilitação em Língua Estrangeira – Inglês)	Prepara, ministra aulas de língua estrangeira - inglês e participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental I e II.	Prepara e ministra aulas na disciplina de língua estrangeira - inglês; efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e, em projetos educacionais especiais; leva os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; e executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Habilitação em Língua Portuguesa)	Prepara, ministra aulas de língua portuguesa e participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental I e II.	Prepara e ministra aulas na disciplina de língua portuguesa; efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e, em projetos educacionais especiais; leva os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; e executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Habilitação em Matemática)	Prepara, ministra aulas de matemática e participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II.	Prepara e ministra aulas na disciplina de matemática; efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e, em projetos educacionais especiais; leva os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação;

	Prefeitura do Município de TIETÊ	PROCESSO SELETIVO Nº 1/2019 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
		Integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; e executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Atua na rede municipal orientando a aprendizagem do aluno portador de deficiência auditiva, mental e visual.	Orienta a aprendizagem do aluno portador de deficiência auditiva, mental e visual; participa no processo de planejamento das atividades da escola; organiza as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribui para o aprimoramento da qualidade do ensino; promove, sistematicamente, junto à equipe pedagógica e administrativa da unidade escolar, repasses técnicos referentes à sistemática de atendimento (alunado, metodologia e forma de operacionalização do atendimento); elabora e executa os planos de atividades, conforme as especificidades dos educandos e níveis de atendimento; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

	Prefeitura do Município de TIETÊ	PROCESSO SELETIVO Nº 1/2019 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**⇒ AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

- **LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS:** Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. **Gramática e Ortografia:** Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas – monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico – oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortografia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos, Prefixos, Radicais. Classificação e flexão das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática – frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração – sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração – objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, apostrofo, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:**

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38ª ed. Nova Fronteira, 2015.
 CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 56ª ed. Companhia Editora Nacional, 2007.
 HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. 1ª ed. Publifolha, 2011.
 ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 53ª ed. José Olympio, 2017.
 SENADO FEDERAL. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 2ª ed. SEP/CET, 2014 (<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/508145>).

Websites e Portais:

Brasil Escola (<https://brasilescola.uol.com.br/portugues>).
 Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>).
 Gramaticando (<http://www.blogdogramaticando.com/>).
 Info Escola (<https://www.infoescola.com/>).
 Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (<http://michaelis.uol.com.br>).
 Portal da Língua Portuguesa (<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html>).
 Português - R7 (<https://www.portugues.com.br/>).
 Português - UOL (<https://portugues.uol.com.br/>).
 Silabas.com.br (<https://www.silabas.com.br/>).
 Sinônimos.com.br (<https://www.sinonimos.com.br/>).
 Só Português (<https://www.soportugues.com.br/>).
 Toda Matéria (<https://www.todamateria.com.br/>).

- **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO QUANTITATIVO:** **Matemática Geral:** Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Equação do 1.º grau. Média, mediana e moda. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação. Probabilidade. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. **Raciocínio lógico:** Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:**

GIOVANNI, José Ruy;
 GIOVANNI JR, José Ruy. Matemática Completa. 1ª ed. FTD, 2001.
 GYURICSA, Gyorgy Laszlo. Lógica de Argumentação. 1ª ed. Yalis Editora, 2006.
 IMENES, Luiz Márcio et al. Matemática – Projeto Presente - 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. 3ª ed. Editora Moderna, 2012.
 IEZZI, Gelson et al. Matemática - Volume Único - Ensino Médio. 1ª ed. Atual, 2011.
 MORGADO, Augusto C, CESAR, Benjamim. Raciocínio Lógico-Quantitativo. 4ª ed. Campus Elsevier, 2010.

Websites e Portais:

Brasil Escola (www.brasilescola.com.br/matematica).
 Matemática Muito Fácil (<http://www.matematicamultofacil.com/>).
 Matemátiques (www.matematiques.com.br).
 Só Matemática (www.somatematica.com.br): www.somatematica.com.br, www.matematiques.com.br, www.brasilescola.com.br/matematica

- **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** Questões de conhecimentos gerais relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional.

	Prefeitura do Município de TIETÊ	PROCESSO SELETIVO Nº 1/2019 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Jornais e Revistas: Carta Capital, Época, Estadão, Exame, Folha de São Paulo, O Globo, Isto É, Veja. Outros jornais e revistas de notícias e atualidades.

Websites e Portais:

Band (<https://www.band.uol.com.br/>),
 BOL (<https://www.bol.uol.com.br/>),
 El País – Brasil (<https://brasil.elpais.com/>),
 Carta Capital (<https://www.cartacapital.com.br/>),
 Época (<https://epoca.globo.com/>),
 Estadão (<https://www.estadao.com.br/>),
 Exame (<https://exame.abril.com.br/>),
 Folha (<https://www.folha.uol.com.br/>),
 Globo G1 (<https://g1.globo.com/>),
 Guia do Estudante Abril – Atualidades (<https://guiadoestudante.abril.com.br/atualidades/>),
 IG (<https://www.ig.com.br/#home>),
 UOL – Notícias (<https://noticias.uol.com.br/>),
 O Globo (<https://oglobo.globo.com/>),
 R7 – Notícias (<https://noticias.r7.com/>),
 Terra – Notícias (<https://www.terra.com.br/noticias/>),
 Veja (<https://veja.abril.com.br/>),
 Yahoo – Notícias (<https://br.noticias.yahoo.com/>).

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Direitos e Proteção da criança. A criança: Educar: Cuidar; Brincar; Interação; Diversidade e individualidade; crianças com necessidades especiais. Formação Pessoal e Social. Conhecimento de Mundo. Direitos das crianças em ambiente de creche: brincadeira; atenção individual; ambiente acolhedor, seguro e estimulante; contato com a natureza; higiene e saúde; alimentação sadia; desenvolvimento da curiosidade, imaginação e capacidade de expressão; movimento em espaços amplos; proteção, afeto e amizade; expressão dos sentimentos; especial atenção durante seu período de adaptação à creche; desenvolvimento da identidade cultural, racial e religiosa. Os fazeres na educação infantil. Noções gerais de higiene; Noções básicas de nutrição de crianças; Prevenção de acidentes; Noções de Primeiros Socorros na Escola.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Estatuto da Criança e do Adolescente: Das disposições preliminares - artigos 1º ao 6º. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer - artigos 53 a 59. Da Autorização para Viajar - artigos 83 a 84. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm).
 Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil:
 Volume 1 – Introdução (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf);
 Volume 2 – Formação Pessoal e Social (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume2.pdf>);
 Volume 3 – Conhecimento de Mundo (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume3.pdf>).
 Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – Volume 1 – Introdução (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf).
 Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças (<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>).
 Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes Aplicados ao Ambiente Escolar – UEM, 2008
 (<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2104-6.pdf>).
 FERREIRA, Maria Clotilde Rossetti (org.). Os fazeres na educação infantil. São Paulo: Cortez, 2011

DISCIPLINAS COMUNS ÀS FUNÇÕES DE PROFESSOR

- LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. **Gramática e Ortografia:** Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:**

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38ª ed. Nova Fronteira, 2015.
 CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 56ª ed. Companhia Editora Nacional, 2007.

**Prefeitura do Município de TIETÊ****PROCESSO SELETIVO Nº 1/2019
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES**

HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. 1ª ed. Publifolha, 2011.
ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 53ª ed. José Olympio, 2017.
SENADO FEDERAL. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 2ª ed. SEP/CET, 2014 (<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item?id.508145>).

Websites e Portais:

Brasil Escola (<https://brasilecola.uol.com.br/portugues/>).
Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>).
Gramaticando (<http://www.blogdogramaticando.com/>).
Info Escola (<https://www.infoescola.com/>).
Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (<http://michaelis.uol.com.br/>).
Portal da Língua Portuguesa (<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html>).
Português - R7 (<https://www.portugues.com.br/>).
Português - UOL (<https://portugues.uol.com.br/>).
Sílabas.com.br (<https://www.silabas.com.br/>).
Sinônimos.com.br (<https://www.sinonimos.com.br/>).
Só Português (<https://www.soportugues.com.br/>).
Toda Matéria (<https://www.todamateria.com.br/>).

- LEGISLAÇÃO DO ENSINO:

Estatuto do Magistério Público Municipal de Tietê – Lei Complementar nº 12/2014 e suas alterações (www.camaratiete.sp.gov.br).
Constituição Federal, art. 205-214 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm).
Resolução CNE/CP nº 2/2017 - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79631-rcp002-17-pdf&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192).
Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/9394.htm).
Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11494.htm).
Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 1º ao 6º, 53 a 59, 83 a 85 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/8069.htm).
Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/ceb004_10.pdf).
Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf).
Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/ceb007_10.pdf).

- CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Alfabetização. Construção da representação da linguagem escrita. Leitura. Evolução da escrita. Ensino e aprendizagem. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygotsky. Inclusão escolar. Tópicos de Didática: Prática educativa, Pedagogia e Didática; Didática e democratização do ensino; Teoria da Instrução e do Ensino; O processo de ensino na escola; O processo de ensino e o estudo ativo; Os objetivos e conteúdo de ensino; Os métodos de ensino; A aula como forma de organização do ensino; A avaliação da aprendizagem escolar; O planejamento escolar; Relações professor-aluno na sala de aula. Disciplina e indisciplina na escola. Teorias psicogenéticas. Alfabetização. Construção da representação da linguagem escrita. Leitura. Evolução da escrita. Ensino e aprendizagem. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygotsky. Inclusão escolar. Tópicos de Didática: Prática educativa, Pedagogia e Didática; Didática e democratização do ensino; Teoria da Instrução e do Ensino; O processo de ensino na escola; O processo de ensino e o estudo ativo; Os objetivos e conteúdo de ensino; Os métodos de ensino; A aula como forma de organização do ensino; A avaliação da aprendizagem escolar; O planejamento escolar; Relações professor-aluno na sala de aula. Disciplina e indisciplina na escola. Teorias psicogenéticas.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**Livros e artigos:**

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos (Papyrus, 2008).
ANTUNES, Celso. A avaliação da aprendizagem escolar (Vozes, 10ª ed. 2016).
ANTUNES, Celso. Como desenvolver as competências em sala de aula (Vozes, 2001).
AQUINO, Julio Groppa (Org). Indisciplina na Escola: Alternativas Teóricas e Práticas (Summus, 1996).
DELORS, Jacques. Os quatro pilares da educação. In: Educação: um tesouro a descobrir. Cap. 04 (Cortez, 1998).
FERREIRO, Emilia. Alfabetização em processo (Cortez, 21ª ed. 2015).
FERREIRO, Emilia. TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita (Artmed, ed. 20 anos, 2007).
FERREIRO, Emilia. Reflexões sobre alfabetização (Cortez, 26ª ed. 2015).
FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa (Paz e Terra, 1997).
HOFFMANN, Jussara M. L. Avaliação Mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Mediação, 2014.
LA TAILLE, Yves de et al. Teorias Psicogenéticas em discussão (Summus, 1992).
LERNER, Delia. Ler e escrever na escola (Artmed, 2007). LIBÂNEO, José Carlos. Didática (Cortez, 2013).

	Prefeitura do Município de TIETÊ	PROCESSO SELETIVO Nº 1/2019 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar (Cortez, 1998).
 MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: pontos e contrapontos (Summus, 7ª ed. 2006).
 MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro (Cortez, 2011).
 PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar.
 SILVA, Ana Beatriz Barbosa. Bullying: mentes perigosas na escola (Principium, 2ª ed. 2015).
 SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura (Penso, 6ª ed. 2012).
 VYGOSTSKY, L. S. A formação social da mente. Martins Fontes, 1998.
 WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem (Ática, 2ª ed. 2009).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

⇒ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica; Anos Iniciais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades nas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Objetivos Gerais do Ensino Fundamental; Conteúdos; Orientações Didáticas: Autonomia; Diversidade; Interação e cooperação; Disponibilidade para a aprendizagem; Organização do tempo; Organização do espaço; Seleção de material; Temas Transversais. Ensinando a ler, escrever e resolver problemas.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/ceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/ceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

Parâmetros Curriculares Nacionais – 1º e 2º ciclos do EF: Volume 1 – Introdução; Volume 2 – Língua Portuguesa; Volume 3 – Matemática. Volumes 8, 9 e 10 - Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Saúde, Pluralidade Cultural, Orientação Sexual (<http://portal.mec.gov.br>).

Livros e artigos:

CURTO, L.M.; MURILLO, M.M.; TEIXIDÓ, MM. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e ler - Volume I. Artmed, 2000.

FERREIRO, Emília. Alfabetização em processo (Cortez, 21ª ed. 2015).

FERREIRO, Emília. TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita (Artmed, ed. 20 anos, 2007).

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização (Cortez, 26ª ed. 2015).

LERNER, Della. Ler e escrever na escola (Artmed, 2007).

SMOLE, K.; DINIZ, M.I. Ler e escrever e resolver problemas. Artes Médicas, 2001.

SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura (Penso, 6ª ed. 2012).

⇒ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Habilitação em Arte):

Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Arte - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais das Artes no Ensino Fundamental. A Arte como conhecimento. O conhecimento artístico como produção e fruição. O conhecimento artístico como articulação de sentidos. Arte e questões sociais da atualidade: os temas transversais. Critérios para a seleção de conteúdo. Conteúdos relativos a valores e atitudes. Critérios de avaliação de aprendizagem em Arte. Orientações para avaliação na área de Arte. A arte no ensino fundamental: conteúdos de arte, artes visuais, dança, música, teatro, orientações didáticas para Arte. Artes visuais: a linguagem visual, fazer e olhar imagens, artesanato e artes decorativas, outras maneiras de tratar formas e imagens: colagem, quadrinhos, fotografia, cinema e desenho animado, instalações, reprografia, imagens por computador: vídeo, arquitetura e design, formas de difundir a arte. Artes Visuais: objetivos gerais. Produção do aluno em Artes Visuais. Apreciação significativa em Artes Visuais. As Artes Visuais como produção cultural e histórica. Critérios de avaliação em Artes Visuais. Música e dança: os sons e a música, compor e interpretar, escutar música, dança, músicas e danças do Brasil. Teatro: representar, a obra de teatro, a construção do espetáculo teatral, ir ao teatro. Conhecimentos de história da arte e de manifestações de arte contemporâneas. Teatro: objetivos gerais Conteúdos de Teatro. Teatro como comunicação e produção coletiva. Teatro como apreciação. Teatro como produto histórico-cultural. Critérios de avaliação em Teatro. Teatro: Representar. A obra de teatro. A construção do espetáculo teatral. Ir ao teatro. Conhecimentos de história, modalidades e técnicas de teatro e artes cênicas. Dança: objetivos gerais; conteúdos de dança; dançar; apreciar e dançar; dimensões histórico-sociais da dança e seus aspectos estéticos, critérios de avaliação em dança. Dança: o corpo na dança. Interpretar, improvisar, compor. Assistir à dança. Danças em diferentes culturas e épocas. Danças do passado e do presente. Conhecimentos de história, modalidades e técnicas de dança. Música: objetivos gerais. Conteúdos de Música Expressão e comunicação em Música: improvisação, composição e interpretação. Apreciação significativa em Música: escuta, envolvimento e compreensão da linguagem musical. Compreensão da Música como produto cultural e histórico. Critérios de avaliação em Música. Conteúdos da música. Programa de Teoria Elementar, Análise e História da Música. Músicas Descritivas. Noções

	Prefeitura do Município de TIETÊ	PROCESSO SELETIVO Nº 1/2019 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

de grafias musicais: escalas, notas, acordes, tempo, ritmo, harmonização. Regência e técnica vocal. Anatomia. Respiração. Caracterologia da voz. Classificação das vozes. Tessitura vocal. Exercícios. A música contemporânea na educação musical. Propostas metodológicas e atividades pedagógicas. Conjuntos instrumentais e vocais: sua formação e prática. A voz como recurso pedagógico na educação musical. Conhecimento e emprego do conjunto de sinais e termos básicos empregados na escrita de partituras. Estilo em Música. História da música: medieval, renascentista, barroca, clássica, romantismo no século XIX, música no século XX e XXI. Emprego dos acidentes sustentado, bemol, duplo-sustentado e duplo bemol e bequadro. Oficinas e construção de instrumentos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf)

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Parâmetros Curriculares Nacionais - 3º/4º ciclos do EF;

Volume 1 - Introdução (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>);

Volume 7 - Arte (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>);

Volume 10 - Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>).

Livros e artigos:

BENNETT, Roy. Uma breve história da música (Jorge Zahar Editor, 1986).

BRITO, Teca Alencar de. Música na Educação Infantil: propostas para a formação integral da criança (Peirópolis, 2003).

COLL, César *et al.* Aprendendo Arte (Ática, 2002).

FERRAZ, Maria Heloisa Corrêa de Toledo. Arte na Educação Escolar. Cortez, 2010.

FISCHER, Ernst. A necessidade da Arte. Zamae, 1997.

FUNARTE. 100 Termos Básicos da Cenotécnica (FUNARTE – ed. 2006).

GOMBRICH, E.H. A História da Arte (LTC, 2008).

MACHADO, Raul J. B. Projeto Resgate e Desenvolvimento de Técnicas Cênicas - Oficina Cenotécnica (FUNARTE - 5ª ed. - 2009).

NOBRE, Maestro Jorge. Apostila de Teoria Musical - Secult/CE, 2006

(<http://www2.secult.ce.gov.br/Recursos/PublicWebBanco/Partituraaocervo/Apt000002.pdf>).

OLIVEIRA, Ana Cláudia M. A. de; BARBOSA, Ana Mae. A educação do olhar: no ensino das Artes. Mediação, 2012.

PENNA, Maura. Música(s) e seu ensino. Sulina, 2015.

SERRONI, José C. Projeto Resgate e Desenvolvimento de Técnicas Cênicas - Oficina de Arquitetura Cênica - FUNARTE - 5ª ed. - 2009).

VERONEZZI, Thiago. As técnicas, linguagens e expressões corporais na dança e no teatro

(<http://pessoal.educacional.com.br/up/4380001/10630384/M3%20-%20Apostila%20de%20Arte%20-%20parte%20IV.pdf>).

Glossário de Dança (<http://educacao.artistica.dge.mec.pt/danca-glossario.html>).

Glossário de Teatro (<http://educacao.artistica.dge.mec.pt/teatro-glossario.html>). (FUNARTE - ed. 2006).

Regência e técnica vocal (http://www.corais.mus.br/tecnica_vocal/tecnica_vocal.htm#gerais).

⇒ **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (Habilitação em CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS):**

Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências da Natureza; Ciências da Natureza - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais das Ciências Naturais no Ensino Fundamental. O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. Citologia. Embriologia. Histologia. Organização e diversidade dos seres vivos. Fisiologia Vegetal. Fisiologia Animal. Genética. Evolução. Ecologia. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf)

Parâmetros Curriculares Nacionais - 3º/4º ciclos do EF;

Volume 1 - Introdução (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>).

	Prefeitura do Município de TIETÊ	PROCESSO SELETIVO Nº 1/2019 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

Volume 4 – Ciências Naturais (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ciencias.pdf>).

Volume 10 - Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>).

Livros e artigos:

AMABIS, José Mariano;

ARAÚJO, Marcos. Química Completa (FTD, 1997).

BONJORNO, Regina et al. Física Completa (FTD, 2001).

GOWDAK, Demétrio; MATTOS Neide S. de. Biologia (FTD, 2010).

MARTHO, Gilberto Rodrigues. Fundamentos da Biologia Moderna (Moderna, 2006).

⇒ **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Habilitação em Educação Física)**

Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; Competências Gerais para a Educação Básica; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Educação Física - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais da Educação Física no Ensino Fundamental. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Conhecimentos de técnicas e regras desportivas.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB Nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/ceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB Nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/ceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf).

Parâmetros Curriculares Nacionais - 3º/4º ciclos do EF:

Volume 1 - Introdução (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>).

Volume 8 – Educação Física (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/fisica.pdf>).

Volume 10 - Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>).

Livros e artigos:

BARBANTI, Valdir J. Dicionário de Educação Física e Esporte (Manole, 2011).

BROTTO, Fábio Otuzi. Jogos cooperativos – se o importante é competir. Cooperação, 2000.

DAOLIO, Jocimar. Da Cultura do Corpo. Papirus, 1994.

FREIRE, João Batista. Educação de Corpo Inteiro: teoria e prática da Educação Física. Scipione, 1994.

KISHIMOTO, Tizuko M. Jogo, Brinquedo, Brincadeira e a Educação (Cortez, 2010).

MENDONÇA, Débora de. Educação Física Adaptada. Ciranda Cultural, 2013.

SCARPATO, Marta. CAMPOS, Márcia Zendron de (org). Educação Física: como planejar aulas na educação básica. Avercamp, 2017.

SOARES, Carmen Lúcia et al. Metodologia do Ensino da Educação Física. Cortez, 2ª ed., 2009.

⇒ **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Habilitação em Geografia):**

Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências Humanas; Geografia - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais da Geografia no Ensino Fundamental. Os grandes conjuntos climato-botânicos. O quadro geomorfológico da Terra. Características dos povos e países da Terra. O globo em mapas: aspectos políticos, físicos e sociais. O Brasil em mapas: divisão política, aspectos físicos, sociais e econômicos. A formação do mundo atual – Geopolítica e Economia: a Geografia e as guerras mundiais, a geopolítica na Guerra Fria, a economia mundial e a globalização, o Brasil no mundo globalizado, a geopolítica no mundo atual. Espaço, produção e tecnologia: indústria e transformações no espaço geográfico, indústria e globalização, a indústria no Brasil, tendências da agricultura mundial e políticas agrícolas no mundo desenvolvido, o espaço agrário no mundo subdesenvolvido e no Brasil. Energia – Geopolítica e Economia: a infraestrutura energética no mundo, as fontes alternativas e a energia no Brasil. Espaço e sociedade: crescimento populacional no mundo e

	Prefeitura do Município de TIETÊ	PROCESSO SELETIVO Nº 1/2019 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

no Brasil, economia e sociedade, povos em movimento, etnia e modernidade no mundo e no Brasil, conflitos étnico-nacionalistas e separatismo. Espaço geográfico e urbanização: a urbanização mundial, urbanização no Brasil. Natureza, sociedade e questão ambiental: questão ambiental e desenvolvimento sustentável, a Terra - dinâmica, estrutura, forma e atividades humanas, dinâmica climática e paisagens vegetais no mundo e no Brasil, água – aproveitamento, geopolítica e conservação. Sistemas de localização e representação cartográfica: sistemas de localização cartográfica e fuso horário, a representação do espaço geográfico; os domínios naturais.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf).

Parâmetros Curriculares Nacionais - 3º/4º ciclos do EF:

Volume 1 - Introdução (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>).

Volume 5 – Geografia (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/geografia.pdf>). 3º/4º ciclos do EF –

Volume 10 - Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>).

Livros e artigos:

LUCCI, Elian Alabi et al. Geografia Geral e do Brasil (Saraiva, 2003).

ROSS, Jurandyr Luciano Sanches (Org.). Geografia do Brasil. (Edusp, 1995).

⇨ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Habilitação em História):

Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências Humanas; História - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais da História no Ensino Fundamental. Os fatos e os personagens que marcaram o mundo e o Brasil da Pré-História ao século XXI. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. O mundo antigo: da pré-história à história, as primeiras sociedades históricas, antiguidade clássica, a Grécia antiga, aspectos da cultura grega, Roma – da monarquia à República, o Império Romano – origens e declínio, mito, magia e religião, o cristianismo. A Era Feudal: o Islã, os reinos germânicos do ocidente, origens e características do feudalismo, desenvolvimento da economia feudal, declínio do feudalismo. O nascimento do mundo moderno: a expansão ultramarina e a colonização, o Renascimento Cultural, a Reforma religiosa, o absolutismo e o antigo regime, o absolutismo na França, o absolutismo na Inglaterra. O Brasil colonial: o povoamento do Brasil, as bases econômicas da ocupação portuguesa, a constituição do escravismo colonial, colonização e desenvolvimento colonial, o Brasil holandês, a mineração. O capitalismo – origens e transformações: o pensamento político, a crise do Antigo Regime, o triunfo do liberalismo e a nova face da Revolução, o pensamento econômico, a origem do trabalhador moderno, o nascimento da primeira sociedade industrial, a Europa no século XIX, o nacionalismo e as novas potências industriais, capitalismo, imperialismo e a Primeira Guerra Mundial, a ascensão do socialismo. O Brasil Imperial: anticolonialismo e emancipação política, Primeiro Reinado e Regência, o Segundo Reinado, a economia do Segundo Reinado, da escravidão ao trabalho livre. Os desafios do capitalismo: o colapso do capitalismo liberal, o totalitarismo, a Segunda Guerra Mundial, a Guerra Fria. O Brasil republicano: a República Velha, economia cafeeira e início da industrialização, a Era Vargas, a economia na Era Vargas, a experiência democrática, a globalização financeira, da ditadura militar ao neoliberalismo. O mundo atual: o fim do socialismo real, a nova hegemonia norte-americana.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf).

Parâmetros Curriculares Nacionais - 3º/4º ciclos do EF:

Volume 1 - Introdução (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>).

Volume 6 – História (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pccn_5a8_historia.pdf).

Volume 10 - Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>).

Livros e artigos:

ANDERSON, Perry. Passagens da Antiguidade ao Feudalismo (Afrontamento, 1982).

ARIÈS, Philippe et al. História da Vida Privada (Cia das Letras, 1990).

HOBBSAWM, Eric. A Era das Revoluções – 1789-1848 (Paz e Terra, 1991).



Prefeitura do Município de TIETÊ

**PROCESSO SELETIVO Nº 1/2019
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES**

HOBSBAWM, Eric. A Era do Capital – 1848-1875 (Paz e Terra, 2009).
HOBSBAWM, Eric. A Era dos Impérios – 1875-1914. (Paz e Terra, 2009).
HOBSBAWM, Eric. A Era dos Extremos – O breve século XX – 1914-1991 (Cia das Letras, 1995).
KOSHIBA, Luiz et al. História Geral e do Brasil (Atual, 2004).

⇨ **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Habilitação em Língua Estrangeira – Inglês):**

Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Língua Inglesa - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais das Línguas Estrangeiras no Ensino Fundamental. Conteúdos propostos para terceiro e quarto ciclos. Avaliação. Orientações didáticas. Compreensão escrita. Orientações didáticas para o ensino de compreensão escrita. Pré-leitura. Leitura. Pós-leitura. Compreensão oral. Orientações didáticas para o ensino da compreensão oral. Produção escrita. Produção oral. Orientações didáticas para o ensino da produção escrita e da produção oral. Orientações para uma avaliação formativa. Caracterização do objeto de ensino: Língua Estrangeira. A natureza sócio interacional da linguagem. A relação entre língua estrangeira e língua materna na aprendizagem. Os conhecimentos sistêmicos, de mundo e da organização textual. A projeção dos conhecimentos na construção do significado. Os conhecimentos sistêmicos, de mundo e de organização textual e o processo de ensinar e aprender Língua Estrangeira. Os usos dos conhecimentos e o processo de aprender e ensinar Língua Estrangeira. Papel da área de Língua Estrangeira no ensino fundamental diante da construção da cidadania. A relação do processo de ensinar e aprender Língua Estrangeira com os temas transversais. Leitura, a escrita e a linguagem oral em inglês como língua estrangeira. O sistema verbal da língua inglesa. As estruturas sintáticas e morfológicas da língua inglesa. As classes gramaticais da língua inglesa: usos das diferentes classes. A compreensão de textos. English Language. Language as communication: language system: phonology, morphology, syntax. Teacher development and teaching practice: objectives in teaching English as a foreign language: methods, approaches, techniques and resources; the four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf).

Parâmetros Curriculares Nacionais - 3º/4º ciclos do EF:

Volume 1 - Introdução (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>).

Volume 9 – Língua Estrangeira (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn_estrangeira.pdf).

Volume 10 - Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo

(<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>).

Livros e artigos:

CASTRO, S. T. R. Teoria e Prática na Reconstrução da Concepção de Linguagem de Professores de Línguas. (Revista Brasileira de Linguística Aplicada. Belo Horizonte, Volume 2, nº 1, pp. 83-94, 2002, disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rla/v2n1/05.pdf>

MICHAELIS. Moderno Dicionário Inglês-Português, Português-Inglês (Melhoramentos, 2007).

MURPHY, Raymond. Essential Grammar (Cambridge, 2007).

⇨ **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - (Habilitação em Língua Portuguesa):**

Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Língua Portuguesa - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental. Estratégias de leitura. Estrutura dos textos e dos parágrafos. Abordagem por meio dos gêneros discursivos. Produção escrita. Análise Sintática. Análise Morfológica. Análise Semântica. A importância da gramática. A oralidade na aula de Língua Portuguesa. A comunicação e a educação. Literatura Brasileira: principais características e principais autores e obras dos períodos: Colonial, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-modernismo, Modernismo, Literatura brasileira no pós-modernismo e na contemporaneidade. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas – monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico – oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos, Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e

	Prefeitura do Município de TIETÊ	PROCESSO SELETIVO Nº 1/2019 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. Estilística: Figuras de linguagem. Vícios de linguagem – pleonismo vicioso, barbarismo, solecismo, anfibologia, cacofonia, eco, hiato, colisão. Figuras de palavras - metáfora, catacrese, comparação, metonímia, perífrase, sinestesia, etc. Figuras de construção: elipse, pleonismo, polissíndeto, inversão, anacoluto, silepse, onomatopéia, repetição, etc. Figuras de pensamento: antítese, apóstrofe, eufemismo, gradação, hipérbole, ironia, paradoxo, personificação, reticência, retificação, etc. Figuras de som – aliteração, assonância, onomatopéia, Língua e Arte Literária: Estilo. Gêneros literários. Ficção. Versificação. Ritmo. Encadeamento. Rima. Estrofe, etc. Reconhecimento de autores e obras básicas da Literatura Brasileira.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

Parâmetros Curriculares Nacionais - 3º/4º ciclos do EF:

Volume 1 - Introdução (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>);

Volume 2 – Língua Portuguesa (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/portugues.pdf>);

Volume 10 - Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo

(<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>).

Livros e artigos:

BEC HARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa (Moderna, 2000).

BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira (Cultrix, 51ª ed., 2017).

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa (Companhia Editora Nacional, 2000).

HOAIAISS - Dicionário de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).

KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos Cognitivos da Leitura (Pontes, 1999).

SCHNEUWLY, Bernard et al. Gêneros orais e escritos na escola (Mercado de Letras, 2004).

⇐ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Habilitação em Matemática):

Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Matemática; Matemática - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Matemática no Ensino Fundamental: o conhecimento matemático, aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental, a resolução e problemas e o ensino-aprendizagem em Matemática, alguns caminhos para fazer "Matemática" na sala de aula, objetivos gerais para o ensino fundamental, conteúdos de Matemática para o Ensino Fundamental. Terceiro e quarto ciclos: ensino e aprendizagem, objetivos, conteúdos propostos, critérios de avaliação, orientações didáticas. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Desconto. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Noções de estatística e probabilidade: média, média ponderada, mediana, moda, espaço amostral, eventos, arranjos, combinações, permutações. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental: o professor e o saber matemático; o aluno e o saber matemático; as relações professor-aluno e aluno-aluno. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática. Avaliação em Matemática. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática; jogos nas aulas de Matemática; o uso das calculadoras.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf).

Parâmetros Curriculares Nacionais - 3º/4º ciclos do EF:

Volume 1 - Introdução (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>);

Volume 3 – Matemática (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/matematica.pdf>);

	Prefeitura do Município de TIETÊ	PROCESSO SELETIVO Nº 1/2019 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

Volume 10 - Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>).

Livros e artigos:

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática (Papirus, 23ª ed., 2016).

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Telâris: Matemática (Ática, 2012).

GIOVANNI, José Ruy et al. Matemática Completa (FTD, 2001).

IEZZI, Gelson et al. Matemática: Volume Único - Ensino Médio (Atual Editora, 2004).

⇐ **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:**

Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado, Políticas, programas, saberes e práticas da inclusão. Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Física, Deficiência Mental, Deficiência Visual, Pessoa com Surdez. Distúrbios de Aprendizagem. Distúrbios da Comunicação.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e legislação:

Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais

(<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>).

Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica

(<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>).

Resolução CNE/CEB Nº 4/2009 - Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf).

Deliberação CEE Nº 149/2016 - Normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, no sistema estadual de ensino (<http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemUse/arquivos/RESOLU%C3%87%C3%83O%20DE%208-12-2016.HTM?Time=21/10/2018%2023:42:18>).

Publicações Institucionais:

A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar:

Fascículo 1 – A escola comum inclusiva;

Fascículo 2 – O atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual;

Fascículo 3 – Os alunos com deficiência visual: baixa visão e cegueira;

Fascículo 4 – A abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez;

Fascículo 5 – Surdo cegueira e deficiência múltipla;

Fascículo 6 – Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa;

Fascículo 7 – Orientação e mobilidade, adequação postural e acessibilidade especial;

Fascículo 8 – Livro acessível e informática acessível;

Fascículo 9 – Transtornos Globais do Desenvolvimento;

Fascículo 10 – Altas habilidades / superdotação (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/>).

Atendimento Educacional Especializado:

Pessoa com Surdez (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aeae_da.pdf).

Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Deficiência Física (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aeae_df.pdf).

Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Deficiência Mental (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/defmental.pdf>).

Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Deficiência Visual (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aeae_dv.pdf).

Saberes e práticas da Inclusão:

Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/avaliacao.pdf>).

Recomendações para a construção de escolas inclusivas (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/const_escolasinclusivas.pdf).

Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos

(<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunosurdos.pdf>).

Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência física / neuromotora

(<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunosdeficienciafisica.pdf>).

Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com altas habilidades / superdotação

(<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/altashabilidades.pdf>).

Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos cegos e de alunos com baixa visão

(<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunoscegos.pdf>).

Saberes e Práticas da Inclusão – Educação Infantil:

Introdução;

Dificuldades Acentuadas de Aprendizagem ou Limitações no Processo de Desenvolvimento;

Dificuldades Acentuadas de Aprendizagem – Deficiência Múltipla; Dificuldade de Comunicação e Sinalização – Deficiência Física;

Dificuldade de Comunicação e Sinalização – Surdo cegueira/Múltipla Deficiência Sensorial;

Dificuldade de Comunicação e Sinalização – Surdez;

Dificuldade de Comunicação e Sinalização – Deficiência Visual;

Altas Habilidades/Superdotação (<http://portal.mec.gov.br/sinaes/192-secretarias-112877938/seesp-educacao-especial-2091755988/12654-saberes-e-praticas-da-inclusao-educacao-infantil/>).

Livros e Artigos:

	Prefeitura do Município de TIETÊ	PROCESSO SELETIVO Nº 1/2019 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	---

CARVALHO, Rosita Edler. "Educação Inclusiva: do que estamos falando?" In: Revista Educação Especial, número 26, 2005 - pp. 1-7. Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria, Brasil (<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=313127396003>).

MANTOAN, Maria Tereza Eglér; PIETRO, Rosângela Gavioli; ARANTES, Valéria Amorim (org). Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. Summus, 7ª ed. 2006.

STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. Inclusão: um guia para educadores. Artmed, 1ª ed. 1999).